

**DECRETO Nº 27.206/2014**

**Súmula:** “Dispõe sobre o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos), altera o Art. 5º do decreto 26.919/2014”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos: XII, XX e XXII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Lei Complementar nº 001/97 – Código Tributário Municipal, conforme Processo Administrativo nº 1740/2014;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 5º do decreto nº 26.919/2014, com a seguinte redação:

**“Art. 5º.** O contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos) deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela até o dia 30 de maio de 2014.

**Parágrafo único.** O pagamento da 2ª parcela deverá ser efetuada até o dia 30 de junho de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de abril de 2014.

**OLIZANDO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**CIRILO D’ANDREA ARCOVERDE**  
Secretário Municipal de Finanças